



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 008/2022 – PROEXT/UEAP**

A Universidade do Estado do Amapá - UEAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.186.277/0001-62, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 650, Bairro Centro, CEP 68.900-070, Município de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada por sua Reitora, Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2.444, de 2 de julho de 2018, e com base na **Resolução nº 360/2020-CONSU/UEAP e suas alterações**, torna público o presente Edital para apoio financeiro a programas e projetos de Extensão para a oferta da creditação de extensão desta Instituição de Ensino Superior.

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar, para concessão de financiamento, propostas de projetos e programas de extensão que constituam oferta de Unidades Curriculares de Extensão (UCEX) dos cursos de graduação da Universidade do Estado do Amapá, a serem executados no ano de 2022.

## **2. DO RECURSO FINANCEIRO**

2.1 Os recursos destinados a este Edital serão de Desenvolvimento Institucional para Incentivo e Implantação da Creditação da Extensão Universitária, **no valor total de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para despesas com material de consumo, permanente e prestação de serviço decorrentes da execução da atividade da UCEX.

2.1.1 A proposta poderá ser isolada (sem vinculação a um programa já cadastrado na PROEXT) ou integrada a um programa já cadastrado na PROEXT.

2.2 Cada proposta isolada poderá concorrer ao financiamento de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a oferta de UCEX, e, quando vinculada a um programa de extensão já cadastrado e ofertar duas ou mais UCEX, o valor do financiamento poderá ser de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2.3 As propostas poderão ser aprovadas com valor total solicitado pelo proponente, ou aprovadas com corte orçamentário, conforme análise da Comissão Julgadora.



## **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

2.4 As propostas de UCEX em programas extensionistas já cadastrados devem ser requeridas pelo coordenador do programa, e, quando for o caso, deverá apontar a subcoordenação por oferta de UCEX.

2.5 As propostas poderão contemplar mais de um colegiado, mas, no momento da inscrição, um colegiado deverá ser apontado como o responsável pela oferta.

2.6 O valor poderá ser repassado em até duas parcelas.

2.7 O recurso será gerenciado pelo coordenador do projeto e será depositado diretamente na conta corrente do coordenador e/ou movimentado por meio de cartão-pesquisador.

2.8 No caso de as propostas aprovadas não atingirem o valor máximo estabelecido, o recurso remanescente será destinado ao financiamento de outros projetos, obedecendo à ordem de classificação geral.

### **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1. Do Proponente:**

a) O proponente deverá ser docente ou técnico do quadro efetivo da UEAP, com o título de doutor ou mestre;

b) Ser o coordenador do projeto;

c) Estar em exercício efetivo das suas atividades na UEAP;

d) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes e atualizado até a data da submissão da proposta;

e) Estar adimplente junto à UEAP;

f) Não integrar a equipe executora de qualquer outra proposta submetida ao presente Edital;

g) Ter aprovado a oferta da UCEX no colegiado.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**3.2 Da equipe executora:**

3.2.1 Poderão compor a equipe executora do projeto docentes, técnicos e, obrigatoriamente, discentes de graduação da UEAP.

3.2.2 O coordenador da proposta deverá ser, obrigatoriamente, docente ou técnico efetivo da UEAP, de acordo com as normativas de UCEx desta IES.

3.2.3 Os docentes e técnicos da UEAP, participantes da proposta, não poderão estar afastados ou licenciados, seja em regime integral ou parcial, para qualquer propósito.

**4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

4.1 Os recursos do presente Edital serão destinados ao financiamento de material permanente, de material de consumo e de prestação de serviço, de acordo com a Portaria n. 448/2002 da Secretaria do Tesouro Nacional.

4.1.1 Material de consumo, aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei n. 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

4.1.2 Material Permanente, aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

4.2 Os materiais permanentes e/ou peças de reposição de equipamentos adquiridos pelos projetos aprovados deverão ser alocados exclusivamente na UEAP, e deverão ser patrimoniados em no máximo 12 meses após a sua entrega, a pedido do coordenador do projeto.

4.3 A prestação de serviço, ofertada por pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, respeitando as regulamentações legais para tal fim, exceto contratação de serviços técnicos especializados que se confundam com a própria realização da atividade fim.

**5. DAS PROPOSTAS**

5.1 As propostas devem respeitar os valores máximos previstos no item 2.2.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

5.2 Ter prazo de execução de no mínimo 6 (seis) e no máximo 12 (doze) meses, respeitando a oferta semestral de UCEX prevista na matriz curricular de cada curso de graduação desta IES.

5.3 Poderá ser feita a integração entre dois ou mais cursos de graduação para as ofertas de UCEX.

5.4 A proposta deverá estar claramente caracterizada como Unidade Curricular de Extensão, estar de acordo com a Instrução Normativa de Creditação de Extensão da UEAP e conter a seguinte estrutura:

a) Identificação da(s) Instituição(ões), colegiado(s), coordenador da UCEX, equipe executora, número de vagas a serem ofertadas a acadêmicos de graduação, cursos de graduação a serem contemplados e programa de extensão ao qual faz parte, se for o caso;

b) Introdução;

c) Contextualização do problema a ser abordado;

d) Objetivos e metas;

e) Materiais e métodos;

f) Principais contribuições científicas e/ou tecnológicas e de inovação da proposta para a formação e protagonismos dos acadêmicos;

g) Descrição de UCEX a ser ofertada (projetos integradores e/ou unidades curriculares), respeitando as normativas institucionais;

h) Orçamento detalhado;

i) Cronograma de atividades;

j) Cronograma físico-financeiro;

k) Referências.

5.5 As propostas que não estiverem de acordo com as normas constantes neste Edital serão desclassificadas.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

## **6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 As inscrições das propostas deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail, pelo coordenador, no período descrito no cronograma (item 11.1 do presente Edital).

6.2 Os documentos exigidos para inscrição deverão ser enviados em arquivos separados, em formato PDF, para o e-mail da Divisão de Extensão ([diext@ueap.edu.br](mailto:diext@ueap.edu.br)), com o assunto **INSCRIÇÃO EDITAL DE CREDITAÇÃO DE EXTENSÃO**.

6.3 Deverão ser encaminhados:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Currículo Lattes do Coordenador;
- c) Ficha de Avaliação Curricular do Proponente (Anexo III);
- d) Termo de Ciência de todos os participantes da proposta (Anexo II);
- e) Declaração de efetivo exercício de suas atividades colegiadas (da coordenação de curso e/ou chefia imediata);
- f) Declaração de adimplente junto à UEAP (declaração das Pró-Reitorias de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação e Graduação);
- g) Ata colegiada de aprovação da oferta da UCEx e/ou parecer do CAEXT;
- h) Proposta (duas vias, uma identificada e outra não identificada) em formato PDF e DOC.

## **7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1 Fase de homologação das inscrições: as propostas que não apresentarem toda a documentação exigida na Chamada, no ato da inscrição, serão desclassificadas.

7.2 A análise e o julgamento das propostas serão realizados pela Comissão Julgadora, que deverá ser composta por 5 (cinco) membros, sendo esses pelo menos 1 (um) profissional da área orçamentária administrativa e pelo menos três (3) professores efetivos, indicados pelo CAEXT, designados pela Reitoria da Universidade do Estado do Amapá.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

7.3 A comissão julgadora terá a responsabilidade de avaliar os seguintes itens da proposta:

7.3.1 Os títulos do coordenador do projeto, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III do Edital, considerando os últimos 05 (cinco) anos de produção científica e experiência com a extensão universitária;

7.3.2 Orçamento detalhado, cronograma físico e de desembolso para o período estabelecido no Edital (Anexo V);

7.3.3 A análise das propostas, conforme critérios estabelecidos no Anexo IV.

7.4 A Comissão Julgadora classificará as propostas, com atenção ao Anexo V, em:

- a) Aprovada sem cortes orçamentários;
- b) Aprovada com cortes orçamentários;
- c) Não aprovada.

7.5 Os cortes no orçamento das propostas deverão ser devidamente justificados e identificados.

7.6 Após a avaliação, a Comissão Julgadora selecionará as propostas de UCEX que obtiverem as maiores pontuações na Fase de Análise das Propostas.

7.7 A nota final das avaliações será obtida pelo somatório das notas dos Anexos III e IV do Edital.

7.8 Em caso de empate, serão utilizados, em ordem decrescente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior nota na Avaliação de títulos, ou seja, avaliação do *Curriculum Lattes* do proponente, conforme Anexo III;
- b) Maior nota na Avaliação do projeto, conforme Anexo IV;
- c) Maior nota no Item A da Avaliação do projeto, conforme Anexo IV;
- d) Maior nota no Item D da Avaliação do projeto, conforme Anexo IV.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

7.9 Para estipulação da nota, poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

7.10 A pontuação final de cada proposta será auferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

## **8. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 Para implementação do projeto, o coordenador deverá encaminhar à PROEXT/UEAP, via e-mail ([diext@ueap.edu.br](mailto:diext@ueap.edu.br)), com o assunto **IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO DE CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO**, até a data estabelecida no Edital, a seguinte documentação:

8.1.1 Termo de Compromisso assinado pelo coordenador (será disponibilizado pela PROEXT);

8.1.2 Comprovante de conta bancária do coordenador;

8.1.3 Comprovante de nada consta da PROEXT.

## **9. DOS RELATÓRIOS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1 Ao final da execução da proposta, o coordenador deverá encaminhar à PROEXT/UEAP, via e-mail ([diext@ueap.edu.br](mailto:diext@ueap.edu.br)), com o assunto **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO DE CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO**, a seguinte documentação:

9.1.1 Relatório técnico-científico: contendo as UCEX realizadas, apresentando os resultados e o protagonismo dos acadêmicos;

9.1.2 Relatório financeiro: planilha com a prestação de contas do recurso utilizado, com os devidos comprovantes;

9.1.2.1 Todo comprovante de despesa (Nota Fiscal eletrônica) deverá ser emitido em nome da UEAP, contendo, obrigatoriamente, data de emissão, quantidade e descrição detalhada dos materiais e equipamentos adquiridos, título do projeto, nº do termo de compromisso, nome e nº do CPF do coordenador.

9.2 O prazo para a apresentação dos relatórios será de 30 (trinta) dias corridos, após o término do projeto, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias corridos, desde que devidamente justificado.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

9.2.1 O pedido de prorrogação, acompanhado de justificativa, deverá ser solicitado antes de esgotados os 30 dias iniciais, e encaminhado para o e-mail [diext@ueap.edu.br](mailto:diext@ueap.edu.br), com assunto: **PRORROGAÇÃO DE ENTREGA DE RELATÓRIOS – Edital nº 008 – PROEXT/UEAP.**

9.3 O coordenador do projeto deverá devolver à UEAP os valores não comprovadamente utilizados.

9.4 O coordenador que não prestar contas dentro do prazo estipulado e/ou não devolver o recurso não utilizado e/ou utilizado sem a devida comprovação, configurará pendência na PROEXT e responderá às instâncias legais.

## **10. DA ANÁLISE DOS RELATÓRIOS**

10.1 A análise do Relatório Técnico-científico será realizada pela PROEXT.

10.2 A análise do Relatório Financeiro será realizada pela Auditoria/UEAP.

10.3 Considerar-se-á em situação de inadimplência o proponente que:

a) não apresentar o Relatório Técnico-científico dos resultados obtidos, no prazo estipulado;

b) não apresentar o Relatório Financeiro com a planilha de prestação de contas do recurso utilizado;

c) não apresentar os comprovantes dos gastos realizados e/ou não apresentar os comprovantes nos termos indicados no item 9.1.2.1 deste Edital;

d) não apresentar comprovante de devolução do recurso não utilizado;

e) não prestar/corriger, no prazo estabelecido, quaisquer informações requeridas pelo setor competente da UEAP, quando da análise dos relatórios de prestação de contas.

## **11. CRONOGRAMA**

11.1. A seleção das propostas ocorrerá segundo o estabelecido no quadro abaixo:





**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

| ATIVIDADE                                                                                   | PERÍODO                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Abertura do Edital                                                                          | 09/02/2022              |
| Inscrição e submissão de propostas                                                          | 14/02/2022 a 04/03/2022 |
| Análise documental                                                                          | 07 a 09/03/2022         |
| Homologação das inscrições                                                                  | 10/03/2022              |
| Recursos administrativos                                                                    | 11/03/2022              |
| Homologação pós-recursos                                                                    | 15/03/2022              |
| Resultado parcial da seleção das propostas                                                  | 31/03/2022              |
| Recursos administrativos                                                                    | 01/04/2022              |
| Resultado final da seleção pós-recursos                                                     | 04/04/2022              |
| Entrega de documentos e assinatura do termo de compromisso para implementação das propostas | 05/04/2022              |

## **12. RECURSOS**

12.1 Os recursos administrativos deverão ser encaminhados pelo coordenador da proposta para o e-mail da Divisão de Extensão/PROEXT/UEAP (diext@ueap.edu.br), com assunto: **RECURSO EDITAL DE FINANCIAMENTO DA CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO**, no prazo estabelecido no cronograma e deverão detalhar os pontos considerados insatisfatórios, preferencialmente com comprovações e justificativas pormenorizadas.

12.1.1 Não serão consideradas eventuais modificações de pontuação em razão de desatualização do Currículo Lattes fornecido.

12.2 O julgamento dos recursos será realizado pela comissão julgadora do presente Edital.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de quaisquer naturezas.

13.2 Casos omissos neste Edital serão analisados pela comissão julgadora deste certame.

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Dra. Kátia Paulino dos Santos  
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – COORDENADOR DE UNIDADES CURRICULARES  
DE EXTENSÃO

|                                                                            |                                             |                               |                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Número de Inscrição:                                                       | Data:                                       | Colegiado proponente:         | Colegiados integrantes da proposta (quando houver): |
| <b>DADOS DA PROPOSTA</b>                                                   |                                             |                               |                                                     |
| Título da proposta de creditação de extensão:                              |                                             |                               |                                                     |
| Título do programa de extensão ao qual está vinculado (quando for o caso): |                                             |                               |                                                     |
| Palavras-chave (mínimo 3 e máximo 5):                                      |                                             |                               |                                                     |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>                                          |                                             |                               |                                                     |
| Nome Completo:                                                             |                                             |                               |                                                     |
| Fone/Celular:                                                              | E-mail:                                     | CPF:                          |                                                     |
| RG:                                                                        | Data de Emissão:                            | Órgão Emissor:                |                                                     |
| Colegiado ao qual pertence:                                                | Titulação:                                  | Regime de Trabalho:           |                                                     |
| Nº vagas para oferta da UCEX:                                              |                                             | Colegiados atendidos:         |                                                     |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE PARTICIPANTE</b>                                |                                             |                               |                                                     |
| Nome completo                                                              | Programa de extensão e/ou grupo de pesquisa | Endereço do Currículo Lattes: |                                                     |
|                                                                            |                                             |                               |                                                     |
| <b>Declaro conhecer e concordar com o Edital nº 008/2022</b>               |                                             |                               |                                                     |
| Data:                                                                      | Assinatura do proponente                    |                               |                                                     |



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO II**

**TERMO DE CIÊNCIA DE TODOS OS PARTICIPANTES DA  
PROPOSTA**

Eu, (Nome do extensionista), vinculado ao (nome do colegiado), estou ciente e concordo com a participação no projeto e/ou programa de extensão para oferta da creditação - UCEx, intitulado (título do projeto), que será coordenado pelo(a) (nome do coordenador), bem como com as disposições previstas no Edital 008/2022, ao qual o projeto será submetido.

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) participante



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 008/2022 – PROEXT/UEAP

**ANEXO III**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO PROPONENTE**

**Nome completo do proponente:**

**Endereço eletrônico do Currículo Lattes:**

| <b>GRUPO I – TITULAÇÃO ACADÊMICA</b> |                                                                                                                                            |                  |                            |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------------|
|                                      | <b>Titulação</b>                                                                                                                           | <b>Pontuação</b> | <b>Pontuação atribuída</b> |
| <b>1</b>                             | Título de Doutor obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional | 17 pontos        |                            |
| <b>2</b>                             | Título de Mestre obtido em Programa reconhecido pelo CNE e credenciado pela CAPES ou revalidado em Instituição de Ensino Superior Nacional | 10 pontos        |                            |
| <b>3</b>                             | Título de Especialista obtido em Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada no MEC, ou revalidado em IES Nacional                    | 5 pontos         |                            |
| <b>SUBTOTAL A (Máximo 17 pontos)</b> |                                                                                                                                            |                  |                            |

| <b>GRUPO II - ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, À PESQUISA E À EXTENSÃO</b> |                                                                                                     |                           |                   |                            |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------|----------------------------|
|                                                                         | <b>Atividade/Máxima pontuação</b>                                                                   | <b>Pontuação unitária</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Pontuação atribuída</b> |
| <b>1</b>                                                                | Orientação de Tese/Doutorado aprovada (até 10 pontos)                                               | 2,5 pontos                |                   |                            |
| <b>2</b>                                                                | Orientação de Dissertação/Mestrado aprovada (até 8,0 pontos)                                        | 2,0 pontos                |                   |                            |
| <b>3</b>                                                                | Orientação de Monografia/Especialização aprovada (até 4,0 pontos)                                   | 1,0 ponto                 |                   |                            |
| <b>4</b>                                                                | Orientação de Monografia/Graduação aprovada (até 2,0 pontos)                                        | 0,5 ponto                 |                   |                            |
| <b>5</b>                                                                | Orientação de grupos de bolsistas PET ou PIBID (até 2,0 pontos)                                     | 0,5 ponto                 |                   |                            |
| <b>6</b>                                                                | Orientação concluída de bolsista/voluntário de extensão ou de iniciação científica (até 4,0 pontos) | 0,5 ponto                 |                   |                            |
| <b>7</b>                                                                | Orientação concluída de bolsista de monitoria (até 2,0 pontos)                                      | 0,5 ponto                 |                   |                            |
| <b>8</b>                                                                | Orientação concluída de aluno bolsista de extensão (até 2,0 pontos)                                 | 0,5 ponto                 |                   |                            |



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

|           |                                                                                                                           |            |  |  |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--|--|
| <b>9</b>  | Coorientação de Tese/Doutorado aprovada (até 4,5 pontos)                                                                  | 1,5 ponto  |  |  |
| <b>10</b> | Coorientação de Dissertação/Mestrado aprovada (até 3,0 pontos)                                                            | 1,0 ponto  |  |  |
| <b>11</b> | Coorientação de Monografia/Especialização aprovada (até 1,5 ponto)                                                        | 0,3 ponto  |  |  |
| <b>12</b> | Coorientação de Monografia/Graduação aprovada (até 1,0 ponto)                                                             | 0,2 ponto  |  |  |
| <b>13</b> | Participação como membro efetivo de banca examinadora de Tese de Doutorado (até 4,0 pontos)                               | 1,0 ponto  |  |  |
| <b>14</b> | Participação como membro efetivo de banca examinadora de Dissertação de Mestrado (até 2,0 pontos)                         | 0,5 ponto  |  |  |
| <b>15</b> | Participação como membro efetivo de banca examinadora de pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) (até 1,0 ponto) | 0,25 ponto |  |  |
| <b>16</b> | Participação como membro efetivo de banca examinadora de Monografia de Graduação (até 1,0 ponto)                          | 0,1 ponto  |  |  |
| <b>17</b> | Participação como membro efetivo de banca examinadora de concurso público para o magistério superior (até 5,0 pontos)     | 0,5 ponto  |  |  |
| <b>18</b> | Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – com financiamento (até 4,0 pontos)                         | 1,0 ponto  |  |  |
| <b>19</b> | Coordenação de projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – sem financiamento (até 2,0 pontos)                         | 0,5 ponto  |  |  |
| <b>20</b> | Participação em projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – com financiamento (até 2,0 pontos)                        | 0,5 ponto  |  |  |
| <b>21</b> | Participação em projeto de pesquisa, de ensino ou de extensão – sem financiamento (até 1,0 ponto)                         | 0,25 ponto |  |  |
| <b>22</b> | Organizador de evento de cunho acadêmico, científico e /ou cultural (até 4 pontos)                                        | 1,0 ponto  |  |  |
| <b>23</b> | Consultorias/Assessorias prestadas a órgãos públicos e privados (até 2,0 pontos)                                          | 0,5 ponto  |  |  |
| <b>24</b> | Palestrante em eventos científicos (Conferencista ou apresentação de trabalho Mesa Redonda) (até 2,0 pontos)              | 0,5 ponto  |  |  |



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

|                                                         |                                                                                         |           |  |  |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--|--|
| <b>25</b>                                               | Editor ou revisor de periódico científico (ISSN e indexado pela CAPES) (até 2,0 pontos) | 0,5 ponto |  |  |
| <b>TOTAL GERAL B (Máximo 76 pontos)</b>                 |                                                                                         |           |  |  |
| <b>SUBTOTAL B (Total geral B ÷ 2, Máximo 38 pontos)</b> |                                                                                         |           |  |  |

| <b>GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL</b> |                                                                                                                                                              |                           |                   |                            |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------|----------------------------|
|                                                                       | <b>Produção/Máxima pontuação</b>                                                                                                                             | <b>Pontuação Unitária</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Pontuação atribuída</b> |
| <b>1</b>                                                              | Autoria de livro cultural e/ou técnico com ISBN (até 8,0 pontos)                                                                                             | 4,0 pontos                |                   |                            |
| <b>2</b>                                                              | Organização de livro cultural e/ou técnico com ISBN (até 4,0 pontos)                                                                                         | 2,0 pontos                |                   |                            |
| <b>3</b>                                                              | Capítulo de livro cultural e/ou técnico com ISBN (até 2,0 pontos)                                                                                            | 1,0 ponto                 |                   |                            |
| <b>4</b>                                                              | Tradução de livro especializado com ISBN (até 4,0 pontos)                                                                                                    | 2,0 pontos                |                   |                            |
| <b>5</b>                                                              | Artigo completo na área publicado/aceito em periódico científico indexado pela CAPES (até 45 pontos)                                                         | A1 ou A2                  | 4,0 pontos        |                            |
|                                                                       |                                                                                                                                                              | B1 ou B2                  | 3,0 pontos        |                            |
|                                                                       |                                                                                                                                                              | B3 ou B4                  | 2,0 pontos        |                            |
|                                                                       |                                                                                                                                                              | B5 ou C                   | 1,0 ponto         |                            |
| <b>6</b>                                                              | Trabalho completo publicado em anais de evento científico realizado no exterior (até 6,0 pontos)                                                             | 1,5 ponto                 |                   |                            |
| <b>7</b>                                                              | Trabalho completo publicado em anais de evento científico realizado no país (até 2,5 pontos)                                                                 | 0,5 ponto                 |                   |                            |
| <b>8</b>                                                              | Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/local (até 1,5 ponto)                                                                     | 0,25 ponto                |                   |                            |
| <b>9</b>                                                              | Resumo expandido/simples publicado em anais de evento científico realizado no exterior (até 1,5 ponto)                                                       | 0,25 ponto                |                   |                            |
| <b>10</b>                                                             | Resumo expandido/simples publicado em anais de evento científico no país (até 1,0 ponto)                                                                     | 0,2 ponto                 |                   |                            |
| <b>11</b>                                                             | Resumo expandido/simples publicado em anais de evento científico regional/local (até 0,5 ponto)                                                              | 0,1 ponto                 |                   |                            |
| <b>12</b>                                                             | Prêmios por atividades científicas, artísticas e/ou culturais (até 6,0 pontos)                                                                               | 1,5 ponto                 |                   |                            |
| <b>13</b>                                                             | Participante (ouvinte, minicurso, apresentação de trabalhos e oficinas) em Simpósios, Fóruns, Congressos, Encontros, Seminários e Workshops (até 2,0 pontos) | 0,1 ponto                 |                   |                            |



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

|                                                         |                          |            |  |  |
|---------------------------------------------------------|--------------------------|------------|--|--|
| <b>14</b>                                               | Patente (até 6,0 pontos) | 4,0 pontos |  |  |
| <b>TOTAL GERAL C (Máximo 90 pontos)</b>                 |                          |            |  |  |
| <b>SUBTOTAL C (Total geral C ÷ 2, Máximo 45 pontos)</b> |                          |            |  |  |

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

| <b>Cálculo para a nota final da Avaliação de Prova de Título</b><br>(Preenchido pela Banca Examinadora de Títulos) |                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>GRUPOS</b>                                                                                                      | <b>Pontuação Atribuída</b> |
| <b>GRUPO I (SUBTOTAL A)</b>                                                                                        |                            |
| <b>GRUPO II (SUBTOTAL B)</b>                                                                                       |                            |
| <b>GRUPO III (SUBTOTAL C)</b>                                                                                      |                            |
| <b>NOTA FINAL (Soma dos subtotais dos grupos - Máximo 100 pontos)</b>                                              |                            |

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 008/2022 – PROEXT/UEAP

**ANEXO IV**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO**

| <b>CRITÉRIO DE ANÁLISE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>PESO</b> | <b>NOTA</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| <b>A.</b> Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos e de consolidação da extensão universitária, o protagonismo dos graduandos, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta. | 4           | 0 a 10      |
| <b>B.</b> Qualidade e eficiência do gerenciamento proposto em termos da qualificação do Coordenador e da experiência da equipe com a extensão universitária.                                                                                                                                        | 2           | 0 a 10      |
| <b>C.</b> Adequação do cronograma de execução e do dimensionamento dos recursos solicitados                                                                                                                                                                                                         | 2           | 0 a 10      |
| <b>D.</b> Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, na formação dos graduandos e na difusão de conhecimento junto à comunidade externa.                                                                                                                             | 2           | 0 a 10      |

\*A nota final da avaliação do projeto será o somatório dos itens A, B, C e D divididos por 10.





**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 008/2022 – PROEXT/UEAP

**ANEXO V**

**FICHA DE AVALIAÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO**

|                                |  |
|--------------------------------|--|
| Descrição Resumida da Proposta |  |
| Modalidade                     |  |
| Vigência                       |  |
| Valor Global da Proposta       |  |

| Cronograma Físico |                   |            |               |                 |           |                      |            |                |                  |
|-------------------|-------------------|------------|---------------|-----------------|-----------|----------------------|------------|----------------|------------------|
| Nº Meta           | Descrição da Meta | Quantidade | Valor da Meta | Período da Meta | Nº etapas | Descrição das etapas | Quantidade | Valor da Etapa | Período da Etapa |
|                   |                   |            |               |                 |           |                      |            |                |                  |
|                   |                   |            |               |                 |           |                      |            |                |                  |

| Plano de Aplicação Detalhado |                         |                     |            |                |             |
|------------------------------|-------------------------|---------------------|------------|----------------|-------------|
| Item                         | Descrição Bens/Serviços | Natureza da Despesa | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
| 1                            |                         |                     |            |                |             |
| 2                            |                         |                     |            |                |             |
| Valor Total da Despesas      |                         |                     |            |                |             |

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO VI**

**ESTRUTURA DO RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

1. Identificação:

|                      |  |
|----------------------|--|
| Título do projeto:   |  |
|                      |  |
| Nome do coordenador: |  |
| Colegiado:           |  |

2. Introdução.

3. Objetivos.

4. Área de abrangência da aplicação da UCEX.

5. Metodologia.

6. Apresentação e discussão dos principais resultados obtidos.

7. Avaliação da implementação da UCEX, apontando as principais dificuldades encontradas e o rendimento dos acadêmicos.

8. Data e assinatura do coordenador.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO VII**

**ESTRUTURA DO RELATÓRIO FINANCEIRO**

- |                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Contextualização da execução financeira: consiste em relatar a execução financeira com o atendimento das metas e objetivos do projeto de UCEX. |
| 2. Detalhamento dos gastos com as devidas comprovações, conforme item 9.1.2.1 do Edital 008/2022.                                                 |